



Diário Oficial do Município

Edição Nº 932 - Ordinária
Sobradinho - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Decreto

Decreto 8614/2026, de 15/07/2026

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMEBs) E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEIs) DURANTE O PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR DOS ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Affonso Trevisan, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o período de recesso escolar dos alunos compreendido entre os dias 27 e 31 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através do Ofício nº 94/2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados do exercício de suas atividades presenciais os professores lotados nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) e nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), no período de **27 a 31 de julho de 2026**, em razão do recesso escolar dos alunos.

Art. 2º Durante o período de que trata o art. 1º, os professores permanecerão à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, podendo ser convocados para o retorno às atividades sempre que houver necessidade do serviço público, mediante comunicação prévia da Secretaria.

Art. 3º A dispensa prevista neste Decreto não afasta o dever de atendimento à convocação da Administração Pública, quando devidamente justificada por interesse do serviço.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 932 - Ordinária
Sobradinho - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 15/07/2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

Decreto 8616/2026, de 17/07/2026

NOMEIA CRISTIANO LOPES ESPERIDIÃO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nomeia Cristiano Lopes Esperidião, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, a contar de 20 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 17/07/2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

Decreto 8617/2026, de 17/07/2026

NOMEIA OLANDIR BERNARDY, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 12:27:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2e9ac5aa25a64>





MUNICIPIO DE SOBRADINHO

SERVIÇOS URBANOS.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nomeia Olandir Bernardy, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 20 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 17/07/2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

Edital

Edital 123/2026, de 17/07/2026

EDITAL Nº 123/2026

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS

Seleção Pública nº 16/2026: Edital nº 112/2026 de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Cirurgião Dentista.

O Prefeito Municipal de Sobradinho, Luiz Affonso Trevisan, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação da relação preliminar de inscritos da Seleção Pública nº 16/2026, Edital nº 112/2026 de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Cirurgião Dentista.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 932 - Ordinária
Sobradinho - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Nº	Lista Preliminar de Inscritos Homologadas
01	Bárbara Pasa Andres
02	Bruna Luiza Lipke
03	Carolina Schuster Ouriques
04	Caroline Oliveira Vieira
05	Caroline Marion Moraes
06	Felipe Jocemar Padilha
07	Fernanda Busatto
08	Francisca Brum Schanz
09	Giovana Franceschett Oliveira
10	Helamã da Silva Martins
11	Jéssica Feder Subtil
12	Luana Lopes
13	Lúcia da Silva Coelho
14	Maicou Montagner
15	Márjori Matte
16	Paula Hoffmann Lutz Coelho
17	Sylvia Cristina Souza Jardim
18	Thiago Maders Bittencourt

Nº	Lista Preliminar de Inscritos NÃO Homologadas
01	Fernanda Pohlmann Moraes de Moraes (não apresentou o comprovante de pagamento)
02	Guilherme Gaudenzi Schanz (não apresentou a documentação, enviou somente a ficha de inscrição)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 17/07/2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.





MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Portaria

Portaria 1311/2026, de 06/07/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTORES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Affonso Trevisan, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores responsáveis pela gestão dos contratos administrativos, visando ao acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelas Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Sobradinho, no âmbito de suas respectivas Secretarias:

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Fábio Rodtmund, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

c) Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo: Roberto Carino Köhler, Secretário de Planejamento e Urbanismo.

d) Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços: Jeferson Luiz Matana, Secretário da Indústria, Comércio e Serviços.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Diego Batista da Silva, Secretário de Desenvolvimento Social

f) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto: Lisani Lucia Bernardini, Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

g) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Olandir Bernardy, Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

h) Gabinete do Prefeito: Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de julho de 2026.





MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 06/07/2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

Portaria 1312/2026, de 06/07/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Affonso Trevisan, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, garantindo o cumprimento das obrigações;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelas Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Sobradinho, no âmbito de suas respectivas Secretarias:

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

I – Os fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças serão designados por ato específico, conforme a natureza do objeto contratado.

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

I – Fiscal de Contrato: Vinicius Gervazoni, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, responsável pela fiscalização dos contratos relacionados a máquinas e implementos agrícolas e demais contratos vinculados à referida Secretaria;

II – Fiscal de Contrato: Vanessa Morinel da Rosa, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, responsável pela fiscalização dos contratos relacionados ao meio ambiente;





MUNICIPIO DE SOBRADINHO

III – Em caso de eventual necessidade, poderão ser designados outros servidores para atuarem como fiscais de contratos específicos.

c) Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

I – Fiscal de Contrato: Cassiano Ruoso Moraes, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, responsável pela fiscalização dos contratos vinculados à referida Secretaria;

II – Em caso de eventual necessidade, poderão ser designados outros servidores para atuarem como fiscais de contratos específicos.

d) Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços:

I – Fiscal de Contrato: Willyam Cristian Krug, ocupante do cargo de Agente Administrativo, responsável pela fiscalização dos contratos vinculados à referida Secretaria;

II – Em caso de eventual necessidade, poderão ser designados outros servidores para atuarem como fiscais de contratos específicos.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I – Fiscal de Contrato: Evandra de Carvalho Soares Pena, ocupante do cargo de Assistente Social, responsável pela fiscalização dos contratos vinculados à referida Secretaria;

II – Em caso de eventual necessidade, poderão ser designados outros servidores para atuarem como fiscais de contratos específicos.

f) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:

I – Fiscal de Contrato: Ivanei de Fátima Ribeiro, ocupante do cargo de Professor, responsável pela fiscalização dos contratos relacionados ao transporte escolar;

II – Fiscal de Contrato: Andressa Wilke Lovatto, ocupante do cargo de Nutricionista, responsável pela fiscalização dos contratos relacionados à alimentação escolar;

III – Fiscal de Contrato: Marlon da Silva, ocupante do cargo de Professor, responsável pela fiscalização dos demais contratos da referida Secretaria;

IV – Em caso de eventual necessidade, poderão ser designados outros servidores para atuarem como fiscais de contratos específicos.

g) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

I – Fiscal de Contrato: Vinicius Gervazoni, ocupante do cargo de Operador de Máquinas;

II – Em caso de eventual necessidade, poderão ser designados outros servidores para atuarem como fiscais de contratos específicos.





MUNICIPIO DE SOBRADINHO

h) Gabinete do Prefeito:

I – Fiscal de Contrato: Brenda Iasmina Flores, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, responsável pela fiscalização dos contratos relacionados à comunicação e demais contratos vinculados ao Gabinete do Prefeito;

II – Fiscal de Contrato: Jonas Horbach, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, responsável pela fiscalização dos contratos relacionados ao Setor de Blocos Rurais;

III – Em caso de eventual necessidade, poderão ser designados outros servidores para atuarem como fiscais de contratos específicos.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis:

I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II – registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III – comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas, propondo as medidas cabíveis;

IV – atestar a execução dos serviços ou o recebimento dos bens, quando comprovado o cumprimento das obrigações contratuais;

V – acompanhar os prazos de execução, vigência e demais condições estabelecidas no contrato;

VI – exercer outras atribuições inerentes à fiscalização contratual previstas na legislação.

Art. 3º O Fiscal deverá desempenhar suas atribuições com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos administrativos.

Art. 4º Determina-se ao servidor designado para a fiscalização contratual a participação em cursos de capacitação e atualização relacionados à gestão e à fiscalização de contratos administrativos, especialmente nos cursos disponibilizados pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e por outras instituições públicas de capacitação, conforme os links disponibilizados no Anexo Único, em observância ao disposto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em relação aos servidores designados a partir da ciência desta Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 06/07/2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.





MUNICIPIO DE SOBRADINHO

ANEXO ÚNICO

Cursos de Capacitação em Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

a) Gestão e Fiscalização de Contratos, sob o enfoque da Lei nº 14.133/21:

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1221>

b) Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/939>

Portaria 1313/2026, de 06/07/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAIS DE OBRAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Affonso Trevisan, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, garantindo o cumprimento das obrigações;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais de Obras competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios referentes às obras e serviços de engenharia sob responsabilidade do Município:

I – Natalia Carniel – Diretor do Departamento de Arquitetura e Engenharia;

II – Marcio Vendruscollo - Engenheiro Civil;

III – Dieisson Colombelli Bridi - Diretor de Projetos e Engenharia.

Art. 2º Compete aos Fiscais de Obras designados:

I – acompanhar a execução das obras e serviços, verificando sua conformidade com projetos, contratos, memoriais descritivos, especificações técnicas e normas vigentes;





MUNICIPIO DE SOBRADINHO

II – realizar vistorias e inspeções técnicas sempre que necessário;

III – registrar ocorrências, orientar correções e comunicar ao setor competente eventuais irregularidades identificadas;

IV – elaborar relatórios, pareceres e demais documentos relacionados à fiscalização das obras;

V – exercer as demais atribuições inerentes à fiscalização técnica, conforme legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em relação aos servidores designados a partir da ciência desta Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 06/07/2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2026, de 17/07/2026

Dispensa de Licitação - 86/2026

LUIZ AFFONSO TREVISAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratificou a DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2026, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n. 14.133/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BASE DE FIXAÇÃO, PERFIL REDUTOR, PARAFUSOS E BUCHAS DESTINADOS À FINALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO PISO LAMINADO NA EMEI NOSSA SENHORA APARECIDA. Empresa vencedora J & F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ Nº 32.452.827/0001-22, no valor total R\$ 491,00(quatrocentos e noventa e um reais). Conforme consta na documentação anexa que é parte integrante do processo de dispensa.

Sobradinho, 17 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 932 - Ordinária
Sobradinho - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal

